



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quarta-feira • 09 de março de 2022 • Ano VI • Edição Nº 842

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|--|---|
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| COMUNICADO (ELEIÇÃO 2022) | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP | 5 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 5 |
| TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0244/2021) | 5 |
| TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0271/2021) | 7 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP | 9 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 9 |
| TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0330/2021) | 9 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

COMUNICADO (ELEIÇÃO 2022)

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA -
BAHIA.**

ILMO. SENHOR PREFEITO MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA.



**REF: COMUNICAÇÃO DA
ELEIÇÃO E POSSE DE
CANDIDATURA A CARGO DE
DIREÇÃO SINDICAL -
INCIDÊNCIA DA ESTABILIDADE
NO EMPREGO E DEMAIS
GARANTIAS LEGAIS E
CONSTITUCIONAIS.**

**SINDICATO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR MANGABEIRA /
BAHIA**, doravante denominado **SINGOMANGA - BAHIA. CNPJ:
11.415.508.0001-77**, por sua nova Presidente, senhora **ANA RITA
DOS SANTOS SOUZA**, mediante a presente correspondência, comunica
oficialmente que os servidores públicos abaixo, foram devidamente **ELEITOS**,
membros do plenário do sistema Diretivo desta entidade, no processo eleitoral
que ocorreu no dia 25 de fevereiro do corrente, cujo mandato vigorará entre os
dias 26 de fevereiro de 2022 a 26 de fevereiro de 2025.

Passando, a partir de então, a vigorar a
vedação de dispensa prevista no art. 8º, inciso VIII, da Constituição da
República, e demais garantias legais e constitucionais.

MEMBROS DO PLENÁRIO DO SISTEMA DIRETIVO ELEITOS.

ARSENZA

DIRETORIA EXECUTIVA:

- **Presidente:** Ana Rita dos Santos Souza.
- **Vice - Presidente:** Solange Dias Marques.
- **Secretária Geral:** Vilma Lima de Jesus.
- **Diretora Financeira:** Ednalva de Paiva Cavalcante da Silva.
- **Diretora de Assuntos Jurídicos:** Iracema da Silva Pinheiro.
- **Diretor de Formação Sindical:** Genivaldo Damasceno da Silva.
- **Diretor de Comunicação:** Joseval Leite Santos
- **Diretor Social:** José Márcio Ribeiro de Oliveira.
- **Diretor de Esporte e Cultura:** Uilson da Conceição Fiuza.

DIRETORES SUPLENTE DA EXECUTIVA:

- Noemi de Jesus Santana dos Santos.
- Jurandir Costa Nunes.
- Maria do Carmo Rodrigues de Jesus.

MEMBROS EXECUTIVOS DO CONSELHO FISCAL:

- Aurélio de Freitas Moreira.

Assenzo

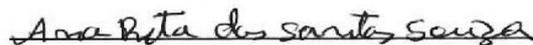
- **Florisvaldo Sena da Paz.**
- **Manoel Pereira Lima.**
- **Deusdete de Jesus Pereira.**
- **Aroldo Mendes Fiuza.**

MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:

- **Edvando Silva Sena.**
- **João dos Santos Almeida.**
- **Maria dos Reis Rodrigues de Ferreira.**

Governador Mangabeira - Bahia, 08 de março de 2022.

Atenciosamente,


ANA RITA DOS SANTOS SOUZA.

Presidente - Recém eleita.

Fone (75) 98834 - 5676

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0244/2021)



TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE 25% AO CONTRATO Nº 0244/2021 DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: A&T PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF sob n.º 13.828.496/0001-38**, com sede administrativa na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato, pelo seu **Prefeito Municipal Sr Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa: **A&T PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA com o CNPJ nº 39.936.873/0001-46**, situada na Praça Senador Themistocles nº 538, Bairro Centro, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, representada neste ato através de Procuração pelo Sr Julio Gabriel Paulo da Invenção, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 21512959-82 SSP/BA e CPF nº 082.741.415-39, residente e domiciliado na Rua Leonildo Melo Sacramento Filho nº 53, Bairro Primavera, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, conforme **Pregão Presencial nº. 037/2021**, de acordo com as diretrizes da Lei nº. **8.666/93**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva com eventuais substituições de peças pela contratada, dos veículos e máquinas da Frota Municipal, da Prefeitura do Município de Governador Mangabeira - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

Pelo fornecimento do objeto citados na Cláusula anterior fica acrescido o valor de R\$ 89.875,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), referente ao acréscimo de 25,00% (vinte e cinco) por cento do valor do CONTRATO, que era de R\$ 359.500,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), passando o mesmo ao valor de R\$ 449.375,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais), conforme permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PERMANÊNCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados firmam o presente

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, 1
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 01 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIO GABRIEL PAULO DA INVENÇÃO
A&T PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
CONTRATO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 01/02/2022.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB-BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0271/2021)



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0217/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: IRENILSON SILVA DE SOUZA – EPP – DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MOVEIS, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF sob n.º 13.828.496/0001-38**, com sede administrativa na Rua José Martins nº 201, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato, pelo seu **Prefeito Municipal Sr Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa: **IRENILSON SILVA DE SOUZA – EPP – DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MOVEIS com o CNPJ nº 07.533.163/0001-89**, situada na Praça da Matriz, nº 5, Bairro: Geolândia, CEP: 44.345-000, Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, neste ato representado neste ato pelo sócio proprietário Sr Irenilson Silva de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08131027-74 SSP/BA e CPF nº 634.519.485-91, residente e domiciliado na Rua Álvaro Aurelino Silva, nº 111, Bairro: Geolândia, CEP: 44.345-000, Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, participante e vencedora do Certame Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 031/2021**, celebram o presente Aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste do valor dos itens da **ARP do PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 031/2021**, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual tem por objetivo o registro dos preços para aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço unitário, que vigorará com reequilíbrio financeiro, a partir da assinatura do presente passará a ser o seguinte:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | PREÇO LICITADO | PREÇO ADITIVADO |
|------|---------------------------------------|----------------|-----------------|
| 11 | BANCO DE MADEIRA COM PÉ DE FERRO 1,5M | R\$ 190,00 | R\$ 460,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica o **CONTRATADO** obrigado a apresentar mensalmente notas fiscais comprovando a permanência do preço, ora reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial – SRP nº 031/2021, as quais não



tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Governador Mangabeira-Bahia – Bahia, 24 de fevereiro de 2022.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

IRENILSON SILVA DE SOUZA
IRENILSON SILVA DE SOUZA – EPP
DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MOVEIS
CONTRATADO (A)

Parecer Jurídico

Opinamos favoravelmente ao presente Aditivo por não infringir as disposições pertinentes à legislação que rege a matéria.

Gov. Mangabeira/BA, 24/02/2022.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB-BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____

2: _____ CPF: _____

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0330/2021)



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0330/2021
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA:
VITÓRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,
SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **VITÓRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com o CNPJ nº 03.119.194/0001-37**, situada na Rua Monsenhor Antônio de Oliveira, nº 01, Edifício Santa Júlia, Sala 107 e 108, Bairro: Centro, CEP: 44.430-172, Santo Antônio de Jesus – Bahia, representada neste ato pelo Sócio o Sr Antonio Valter Menezes dos Reis, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 01076185-32 SSP/BA e CPF nº 094.138.635-04, residente e domiciliado na Rua Isaías Alves, nº 83, Casa, Bairro: São Cristóvão, CEP. 44.440-810, Santo Antônio de Jesus – Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, participante e vencedora do Certame Licitatório **Dispensa de Licitação nº 0171/2021**, celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** visa a prorrogação do **contrato nº 0330/2021**, originado do Processo de **Dispensa de Licitação nº 0171/2021**, tendo como objeto a prestação de serviços para execução de drenagem de águas pluviais na Rua José Martiniano Dias no Município de Governador Mangabeira – Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado o contrato, originalmente estabelecido de 30 (trinta) de dezembro de 2021 à 02 (dois) de março de 2022, passa o mesmo no 1º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período, de 02 (dois) de março de 2022 à 02 (dois) de maio de 2022. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 24 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANTONIO VALTER MENEZES DOS REIS
VITÓRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 24 de fevereiro de 2022.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38